

TRIBUNAL DE JUSTIÇA
Gabinete da Presidência

ATO Nº 754, DE 12 DE AGOSTO DE 2015.

EMENTA: Dispensa e designa Magistrado para atuação no Mutirão de Sentenças de Processos Físicos do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru e dá outras providências.

O Desembargador FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a promoção para 3ª Entrância do Magistrado designado no Art. 3º do Ato nº 457/2015, publicado no DJ-e de 21 de maio de 2015, para presidir o Mutirão de Sentenças de processos físicos do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru;

CONSIDERANDO a necessidade de dar continuidade ao referido Mutirão, designando outro Magistrado para presidi-lo;

CONSIDERANDO ser imprescindível a manutenção do quantitativo de magistrados que estarão atuando no mutirão, de modo que os trabalhos não sofram atraso.

RESOLVE:

Art. 1º . DISPENSAR o Magistrado JEFFERSON FÉLIX DE MELO da presidência, coordenação e supervisão do Mutirão de Sentenças de processos físicos do Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo da Comarca de Caruaru.

Art. 2º. DESIGNAR O Magistrado MARUPIRAJA RAMOS RIBAS para presidir, coordenar e supervisionar o Mutirão de Sentenças de processos físicos do JECRC de Caruaru, a partir do dia 03/08/2015.

Parágrafo único. Fica mantida a indicação da servidora Klênia Maria Marabuco de Sousa para auxiliar o Magistrado no controle e distribuição dos processos.

Art. 3º. CONVOCAR a Magistrada PRISCILA VASCONCELOS AREAL CABRAL FARIAS PATRIOTA para, em jurisdição plena e exercício cumulativo, compor o grupo de juízes nos julgamentos dos processos do referido mutirão.

Parágrafo único. A convocação objetiva a manutenção do quantitativo de Magistrados no julgamento dos processos, haja vista a saída do Dr. Marupiraja Ramos Ribas para presidir o Mutirão.

Art. 4º. Este Ato entrará em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/08/2015.

Publique-se e cumpra-se.

Recife, 12 de agosto de 2015.

Des. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

Presidente

ATO Nº 755/2015

Ementa: Institui Grupo de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe).

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

Considerando que o uso do meio eletrônico na tramitação de processos judiciais, comunicação de atos e transmissão de peças processuais foi admitido e disciplinado pela Lei Federal nº 11.419, de 19 de dezembro de 2006;

Considerando que a Resolução nº 185, de 18 de dezembro de 2013, do Conselho Nacional de Justiça, instituiu, em caráter cogente, o Sistema Processo Judicial Eletrônico-PJe como o sistema informatizado de tramitação e acompanhamento processual no âmbito do Poder Judiciário;

Considerando que o Processo Judicial Eletrônico-PJe, sistema de tramitação de processos judiciais desenvolvido sob a coordenação do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, com a colaboração de diversos tribunais brasileiros, tem potencialidade para ser utilizado em todos os procedimentos judiciais;

Considerando que o Sistema Processo Judicial Eletrônico – PJe foi implantado nas Varas Cíveis da Capital em 2 de junho de 2014, nos termos da Instrução Normativa TJPE 07, de 02/06/2014 (DJe 04/06/2014), que fixou prazo de 90 (noventa) dias para uso facultativo do Sistema, assegurando, durante o período de facultatividade, a distribuição de novos feitos por meio físico;

Considerando que o prazo originariamente fixado para uso obrigatório do Sistema Processo Judicial Eletrônico–PJe restou prorrogado nos termos da Instrução Normativa TJPE 15/2014 (DJe 05/09/2014) e da Instrução Normativa TJPE 20/2014 (DJe 03/12/2014), sendo certo que esta última estabeleceu, no seu art. 2º, que a nova data de início da obrigatoriedade para uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), no âmbito das Varas Cíveis da Capital, será divulgada com 30 (trinta) dias de antecedência, no Diário de Justiça eletrônico e na página do Tribunal na internet;

Considerando, que, segundo dados extraídos do Sistema Judwin 1º Grau e do Sistema PJe, nos últimos 6 (seis) meses, foram distribuídos para as 34 (trinta e quatro) Varas Cíveis da Capital 11.782 processos novos, dos quais 6.409, vale dizer mais de 54%, constituem processos eletrônicos;

CONSIDERANDO que a Instrução Normativa nº 06/2015, publicada no DJe de 14 de julho de 2015, define data de início da obrigatoriedade de uso do Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, no âmbito das Varas Cíveis da Capital, para ajuizamento de processos novos;

CONSIDERANDO, por fim, que, conquanto o sistema PJe já esteja em funcionamento nas 34 Varas Cíveis da Capital há mais de um ano, a disponibilização de equipe de auxílio aos Magistrados, Servidores e Advogados é providência oportuna para fins de ampliação do suporte aos usuários do Sistema PJe;

RESOLVE :

Art. 1º INSTITUIR Grupo de Trabalho para fins de suporte aos usuários do Sistema Processo Judicial Eletrônico (PJe), pelo prazo de 30 (trinta) dias, a partir do dia 14 de agosto de 2015.

Art. 2º CONVOCAR os servidores abaixo relacionados para compor o Grupo de Trabalho instituído:

- Bartyra Queiroz de Souza Vasconcelos - Matrícula nº 184251-0;
- Brenno Cavalcanti Mariano - Matrícula nº 187089-0;
- Bruno de Andrade Barbosa Cavalcanti - Matrícula nº 187.134-0;
- Cristiane Maria Silva Marinho Falcão – Matrícula nº 182210-1;
- Danilo José Pacheco Fernandes – Matrícula nº 187.289-3;
- Emerson Granja de Araujo Lacerda – Matrícula nº 185.373-2;
- Ericles Alves de Medeiros – Matrícula nº 186492-0;
- Fernando Henrique de Oliveira Pimentel – Matrícula nº 186712-1;
- Francisco Luiz Povoas Souto – Matrícula nº 176528-0;
- Frederico Augusto Medeiros Magnata – Matrícula nº 185853-0;
- Josenildo Nery de Arruda – Matrícula nº 177398-4;
- Juliane Maria Nery de Souza Duque – Matrícula nº 176316-4;
- Katharine Monteiro Minatti – Matrícula nº 177718-1;
- Luiz Coelho Eiras – Matrícula nº 149533-0;
- Rafaella Siqueira Agrelli - Matrícula: 186907-8;
- Rodrigo Belo da Silva - Matrícula: 182269-1.

Art. 3º ESTABELECEM que os servidores convocados para compor o Grupo de Trabalho farão jus ao recebimento de Gratificação referente à Função Gerencial Judiciária FGJ – 1, a partir do início do exercício das respectivas funções.

Parágrafo único . Não será concedida a gratificação de que trata este artigo aos servidores ocupantes de cargo em comissão, função gratificada ou que já percebam outra pelo mesmo motivo ou pela participação em comissão ou grupo de assessoramento técnico.

Art. 4º ESCLARECER que a coordenação do Grupo de Trabalho instituído por este Ato caberá ao Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico em Pernambuco (CGPJe/PE).

Art. 5º DEFINIR que os casos omissos serão resolvidos pelo Comitê Gestor do Processo Judicial Eletrônico em Pernambuco (CGPJe).

Art. 6º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 12 de agosto de 2015.

Desembargador Frederico Ricardo de Almeida Neves

Presidente

PORTARIA DO DIA 12 DE AGOSTO DE 2015.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DE PERNAMBUCO, DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E RÉGIMENTAIS, RESOLVE:

Nº 697/15 – designar para ter atuação no Núcleo de Distribuição Processual do 2º Grau, subordinado à 1ª Vice-Presidência deste Tribunal de Justiça, em caráter excepcional e provisório, os servidores abaixo indicados, como Grupo Especial de Apoio à Distribuição do 2º Grau:

MATRÍCULA	NOME
1799177	CLIMACO MENDES DE LIMA
1800191	EMILLIANO RODRIGO MELO GIBSON
1718568	LUCIO FLAVIO BRAINER JATOBA FILHO
1784846	RICARDO JORGE DE MELO ALBUQUERQUE FILHO
1845381	RICARDO LUIZ CORREIA ALVES
1812980	ULLI DE FRANCA E SILVA

DESEMBARGADOR FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES

Presidente

O EXMO. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATA DE 10.08.2015, O SEGUINTE DESPACHO:

Petição (Datada de 07.08.2015) – **Exmo. Des. Fausto de Castro Campos** –ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. FAUSTO DE CASTRO CAMPOS**, de pagamento *pro rata tempore* referente ao exercício cumulativo no **Cargo Vago**, no período de 09 (nove) a 22 (vinte e dois) de julho de 2015 (dois mil e quinze) – 14 (quatorze) dias, junto à 4ª Câmara Criminal, em razão da aposentadoria do Exmo. Des. Gustavo Augusto Rodrigues de Lima, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012.”

Recife, 12 de agosto de 2015.

Eu, CARLOS GONÇALVES DA SILVA, Secretário Judiciário, fiz publicar.

O EXMO. DES. FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES, PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, EXAROU EM DATAS DE 05 E 06.08.2015, OS SEGUINTE DESPACHOS:

Ofício nº 071/2015 – GDFBM (Datado de 03.08.2015) – **Exmo. Des. Franciso José dos Anjos Bandeira de Mello** – ref. pagamento de verba indenizatória: “Defiro o pedido formulado pelo **Exmo. Des. FRANCISCO JOSÉ DOS ANJOS BANDEIRA DE MELLO**, de pagamento *pro rata tempore* do exercício cumulativo em substituição ao **EXMO. DES. ERIK DE SOUSA DANTAS SIMÕES**, por um período de 29 (vinte e nove) dias, junto à 1ª Câmara de Direito Público, em virtude de gozo de férias, nos termos do art. 146, inciso IV, do Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 209.2012, de 01.10.2012, conforme certidão anexa.”